

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunica a REVOGAÇÃO do seguinte certame.

Processo:	0111-000067/2017
Modalidade/número:	Concorrência nº 04/2017 - REVOGAÇÃO
Objeto:	Contratação da obra de implantação da rede de abastecimento de água no Setor Habitacional Taquari - 1ª Etapa, Trecho 2, Brasília – DF.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2021.

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunica a REVOGAÇÃO do seguinte certame.

Processo:	0111-000067/2017
Modalidade/número:	Concorrência nº 04/2017 - REVOGAÇÃO
Objeto:	Contratação da obra de implantação da rede de abastecimento de água no Setor Habitacional Taquari - 1ª Etapa, Trecho 2, Brasília – DF.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2021.

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para 187ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 09 de setembro de 2021, às 09h, em sessão virtual, por meio do Link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-1610&t=e009b>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO Nº 01/2021

Processo: 00390-00002092/2021-31. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Próprio nº 01/2021. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE, inscrita no CNPJ nº 00.328.443/0001-06. Do Objeto: a cessão de uso em caráter gratuito à Cessionária de espaços na Área Especial 04, casa 03, Acampamento Pacheco Fernandes, Vila Planalto, Brasília-DF, constante na carga patrimonial desta SEDUH-DF, inscrito na matrícula 72.752, no Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília/DF (43254909), com área total de 31.894,61m² (trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), sendo cedido o correspondente a 6.213,02m² (seis mil, duzentos e treze metros e decímetros quadrados), conforme Carga Geral de Bens Imóveis (43251091), mapa do imóvel extraído do Geoportal (43252185), Relatório de Vistoria de Edificação nº 17/2020 SEDUH/SUAG/DIAD/GEMAT (43252708), Despacho SEDUH/SUAG/COAD (43455704), Análise Técnica (44375688) e Ata da 11ª Reunião Ordinária da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário - UGPI, realizada no dia 22/07/2021 (67943612). Da Destinação e Utilização: I) O imóvel objeto da presente Cessão somente poderá ser utilizado pela CESSIONÁRIA exclusivamente para atender seus objetivos estatutários, quais sejam, exercer atividades de cunho assistencial; II) 4.2. É vedado conferir à área ocupada, destinação diversa da prevista neste Termo. Do Valor: A presente Cessão de Uso, de que se trata este ajuste, se faz de forma gratuita, nos termos do art. 1º, §1º, II inciso, da Lei Distrital nº 5.730, de 24 de

outubro de 2016. Do Prazo de Vigência: 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, inicial 24/08/2021 e final 24/08/2051, facultada sua prorrogação mediante manifestação formal da Cessionária, observado o interesse da Cedente. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO Nº 02/2021

Processo: 00390-00003420/2020-35. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Próprio nº 02/2021. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA para atender à Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pompéia, inscrita no CNPJ nº 00.108.217/0001-10. Do Objeto: a cessão de uso em caráter gratuito de espaços na Área Especial 04, Acampamento Pacheco Fernandes, Vila Planalto, Brasília/DF, Casa 02, constante na carga patrimonial desta SEDUH-DF, inscrito na matrícula 72.752 no Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília/DF (43259550), com área total de 31.894,61m² (trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), sendo cedido o correspondente a 7.749,35m² (sete mil setecentos e quarenta e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), conforme Carga Geral de Bens Imóveis (43256909), mapa do imóvel extraído do Geoportal (43257022), Relatório de Vistoria de Edificação nº 18/2020 SEDUH/SUAG/DIAD/GEMAT (43257063), Despacho SEDUH/SUAG/COAD (58157033), Análise Técnica (44375329) e a concordância da Unidade Gestora do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal, registrada na Ata da 11ª Reunião - UGPI, realizada no dia 22/07/2021 (67982922). Da Destinação e Utilização: I) O imóvel objeto da presente Cessão somente poderá ser utilizado pela CESSIONÁRIA exclusivamente para atender seus objetivos estatutários, quais sejam, exercer atividades de cunho religioso; II) É vedado conferir à área ocupada, destinação diversa da prevista neste Termo. Do Valor: A presente Cessão de Uso, de que se trata este ajuste, se faz de forma gratuita, nos termos do art. 1º, §1º, II inciso, da Lei Distrital nº 5.730, de 24 de outubro de 2016. Do Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, inicial 25/08/2021 e final 25/08/2051, facultada sua prorrogação mediante manifestação formal da Cessionária, observado o interesse da Cedente. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: MARCONY VINICIUS FERREIRA, na qualidade de Vigário Geral.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00002502/2020-62; Interessado: ARAÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso I e III "b" do art. 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ARAÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 32.703.054/0001-00 e o Distrito Federal, para a utilização de 1.831,52m² em nível de subsolo para Garagem e 1.194,36m² em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, totalizando 3.146,41m² de área concedida, conforme Atestado de Habitação nº 186/2021 (Documento SEI nº 67659152), SHCNW SQNW 304 PROJEÇÃO A, NOROESTE, BRASÍLIA/DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00005995/2020-92; Interessado: SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso I, II "b", III "b" e IV do art. 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 08.906.429/0001-54 e o Distrito Federal, para a utilização de 3.309,02m² em nível de subsolo para Garagem, 97,41m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical, em espaço aéreo de 1.843,08m² para